Id:0E28969BAF22A4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
Processo Administrativo N° 6525/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 962/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: J GLACIO GUIMARAES LIMA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 26.821.049/0001-07.
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a reforma do CLUBE MALIÇA, na localidade Povoado Maliça, Zona Rural do Município de URUÇUÍ/PI.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023.
BASE LEGAL: Inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR DO CONRATO: R$ 98.675,04 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
15.451.0024.1126.0000 - Construção e Recuperação de Espaço Público para Eventos
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro 2023.
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRANTANTE) E JOSE GLACIO GUIMARÃES LIMA(CONTRATADA).

José Lennon Alencar da Luz
Presidente da CPL

Id:1518F1F582D4A4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2021

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 500/2022 - PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PIAUI, DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023, FLS. 233 - EDIÇÃO IVCMXLI, Id: 13B5AC4E945CC6C8.

ONDE-SE-LÊ: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA; CNPJ sob o Nº 10.644.834/0001-93.

LEIA-SE: GSN TRANSORTES LTDA; CNPJ sob o Nº 10.644.834/0001-93.

ONDE-SE-LÊ: DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2023.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

Iago de Sousa Santana
Pregoeiro Municipal

Id:089B80BA38FAA682

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 015/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA E A EMPRRESA FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Referente ao contrato de execução de serviços nº. 015/2021.

De um lado, MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - na cidade de VÁRZEA BRANCA , estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor Raimundo Nonato Alves Paes Landim, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na mesma cidade de VÁRZEA BRANCA – Piauí, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede no município de Salvador – Bahia, na Avenida Dorival Caymmi, nº 2813 – Bairro Itapuã, inscrita no CNPJ nº 10.953.807/0001-00, legalmente representada pelo seu proprietário o senhor TELMO NEVES, brasileiro, empresário, sócio administrador, residente no mesmo endereço, inscrito no CPF nº 183.772.058-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato 015/2021, o que faz mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº. 015/2021, que tem por objeto tem Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos na zona urbana do município de Várzea Branca – PI. Com utilização de caminhão compactador.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em razão da perda da capacidade exclusiva antes concedida à Contratada, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, a partir da presente data, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 03/11/2023, o Contrato nº. 015/2023, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consubstanciadas de atrasos e inexecução na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2023.11.08 10:12:09 -03'00'

4.1 O Contrato nº. 015/2021, celebrado em 04 de março de 2021, fica rescindido na forma da Lei, com base no artigo 78, incisos I, II, III e IV, combinado artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO.

5.1 O foro competente é o da Comarca de São Raimundo Nonato/PI que abrange o Termo do Município de VÁRZEA BRANCA - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.

Várzea Branca -PI, 03 de novembro de 2023

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2023.11.08 10:11:54 -03'00'

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal de Várzea Branca - Contratante